

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0159/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 045/97, do Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que interrompeu, "ad referendum", do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 06.08.97, as férias da Juíza do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande-PB, MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, referentes ao 1º período de 1997, aprazadas para usufruto de 04.08 a 02.09.97.

Sala das Sessões, de agosto de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO